



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

CONTRATO Nº 099/2021-FMMA

TERMO DE CONTRATO Nº 0199/2021-FMS,
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-
SRP, ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ES MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA

O Fundo Municipal Meio Ambiente, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, entidade de direito Público inscrita no CNPJ, Nº 29.361.187/0001-30, endereço Av Deputado Charles Assad, S/N, Centro, Bonito-PA, CEP: 68.645-000 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. NAILSON PAULINO RODRIGUES DE SOUSA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 227.787.052-87, RG nº 2749346 SEGUP/PA, e de outro lado a firma **ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 23.158.220/0001-43 com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.660-000. agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ EDILSON ANDRADE DA ROCHA, CPF nº 737.747.232-49, situado na RUA CAPITÃO DUTRA, S/N, BAIRRO: SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, ESTADO DO PARÁ, CEP: 68.660-000, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2021 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-SRP e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DIVERSOS PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO - PA

1.2.1.O valor estimado do presente Contrato é R\$ 112.276,28(cento e doze mi, duzentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a ARP Nº 010/2021, assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TELHA ETERNIT 2,44X0,50	UNIDADE	160	R\$ 19,95	R\$ 3.192,00
2	TELHA PLAN.	UNIDADE	4200	R\$ 0,74	R\$ 3.108,00
3	AREIA FINA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO	METRO	25	R\$ 44,43	R\$ 1.110,75
4	AREIA GROSSA-LAVADA E ISENTA DE MATERIAL ORGANICO	METRO	25	R\$ 44,75	R\$ 1.118,75
5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20KG)	PACOTE	35	R\$ 16,90	R\$ 591,50
6	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20KG)	PACOTE	15	R\$ 28,13	R\$ 421,95
7	CIMENTO 50KG	SACO	240	R\$ 24,97	R\$ 5.992,80
8	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	12	R\$ 144,90	R\$ 1.738,80
9	TRELIÇA COM FERRO 4.2, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	18	R\$ 38,80	R\$ 698,40
10	SEIXO Nº 1	METRO	17	R\$ 96,43	R\$ 1.639,31
11	SEIXO Nº 2	METRO	18	R\$ 95,95	R\$ 1.727,10
12	PISO 60X60, CLASSE A, P15	METRO	74	R\$ 21,76	R\$ 1.610,24
13	BARRA DE VERGALHÃO DE 1/4 COM 12 METROS.	UNIDADE	6	R\$ 26,85	R\$ 161,10
14	BARRA DE VERGALHÃO 5/16 12 METROS.	UNIDADE	8	R\$ 41,95	R\$ 335,60
15	BARRA DE VERGALHÃO 3/8 COM 12 METROS.	UNIDADE	8	R\$ 65,15	R\$ 521,20
16	BARRA DE VERGALHÃO 5.0 COM 12 METROS	UNIDADE	12	R\$ 22,25	R\$ 267,00
17	FORRO SIMPLES DE PVC	METRO	61	R\$ 18,42	R\$ 1.123,62
18	RODA FORRO SIMPLES - BARRA 6 METROS	UNIDADE	51	R\$ 18,79	R\$ 958,29
19	PREGO COM CABEÇA DE 13X11 (1X25)	QUILO	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
20	PREGO COM CABEÇA DE 15 X 15	QUILO	4	R\$ 15,10	R\$ 60,40
21	PREGO COM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	8	R\$ 17,55	R\$ 140,40
22	PREGO COM CABEÇA DE 16X21	PACOTE	3	R\$ 15,60	R\$ 46,80
23	PREGO COM CABEÇA 17X27	PACOTE	4	R\$ 16,45	R\$ 65,80
24	PREGO COM CABEÇA DE 18X27	PACOTE	3	R\$ 13,65	R\$ 40,95
25	PREGO COM CABEÇA DE 19 X 36	QUILO	4	R\$ 15,80	R\$ 63,20
26	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO DE 18X27	PACOTE	3	R\$ 12,95	R\$ 38,85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

27	COLA SUPER ADERENTE	UNIDADE	2	R\$ 17,60	R\$ 35,20
28	COLA A BASE DE RESINA EPOXI	UNIDADE	2	R\$ 10,60	R\$ 21,20
29	FITA ADERENTE DUPLA FACE DE 50MM X 30M	UNIDADE	6	R\$ 25,30	R\$ 151,80
30	PARAFUSO ACIONADOR PARA VÁLVULA	UNIDADE	8	R\$ 23,40	R\$ 187,20
31	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50
32	DOBRADIÇA POLIDA, CARTELA COM 3 UNIDADES	CONJUNTO	6	R\$ 9,95	R\$ 59,70
33	FECHADURA DE METAL COM PARAFUSO, 1ª LINHA	UNIDADE	5	R\$ 45,85	R\$ 229,25
34	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA	UNIDADE	20	R\$ 1,59	R\$ 31,80
35	FITA VEDA ROSCA	UNIDADE	10	R\$ 4,18	R\$ 41,80
36	PIA SIMPLES EM INOX PARA COZINHA, 1ª LINHA	UNIDADE	2	R\$ 120,50	R\$ 241,00
37	RALO SIMPLES PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	4	R\$ 6,85	R\$ 27,40
38	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	6	R\$ 39,45	R\$ 236,70
39	REPAROS PARA VALVULA	UNIDADE	4	R\$ 14,55	R\$ 58,20
40	MASSA PLASTICA DE 500G	UNIDADE	5	R\$ 7,97	R\$ 39,85
41	LIMA CHATA DE 8	UNIDADE	3	R\$ 13,45	R\$ 40,35
42	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA - COR PRETA	METRO	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
43	JOGO DE TARRACHAS (Nº2 1.1/4 A 2")	JOGO	2	R\$ 234,14	R\$ 468,28
44	MASSA CORRIDA 18 LTS	BALDE	7	R\$ 35,85	R\$ 250,95
45	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	BALDE	5	R\$ 13,45	R\$ 67,25
47	MASCARA DESCARTAVEL REDONDA CONTRA PÓ QUIMICO COM ELASTICO	CAIXA	2	R\$ 84,02	R\$ 168,04
48	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9CM	UNIDADE	4	R\$ 4,95	R\$ 19,80
49	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM	UNIDADE	4	R\$ 10,32	R\$ 41,28
50	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM	UNIDADE	4	R\$ 39,25	R\$ 157,00
51	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO	UNIDADE	3	R\$ 11,75	R\$ 35,25
52	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO	LATÃO	1	R\$ 46,40	R\$ 46,40
53	ZARCÃO PARA FERRO 3,6 LITROS	LATÃO	3	R\$ 52,55	R\$ 157,65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

54	LIQUIBRILHO 18 LITROS	LATÃO	5	R\$ 126,50	R\$ 632,50
55	CAL HIDRATADA BRANCO (SACO DE 10 KG) COM FIXADOR	UNIDADE	42	R\$ 8,62	R\$ 362,04
56	GARFO PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	UNIDADE	7	R\$ 6,23	R\$ 43,61
57	LIXA Nº100 PARA FERRO, TAMANHO 225 X 275MM	UNIDADE	8	R\$ 1,58	R\$ 12,64
58	SELADOR DE PAREDE BRANCO DE 18L	LATÃO	9	R\$ 81,50	R\$ 733,50
59	ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	UNIDADE	6	R\$ 33,05	R\$ 198,30
60	JOELHO DE 32MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	21	R\$ 2,51	R\$ 52,71
61	JOELHO DE 50MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	23	R\$ 3,90	R\$ 89,70
62	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO, SOLDÁVEL	UNIDADE	19	R\$ 6,14	R\$ 116,66
63	LUVA DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	8	R\$ 0,65	R\$ 5,20
64	LUVA DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	4	R\$ 2,95	R\$ 11,80
65	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
66	PLUG DE 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	5	R\$ 0,58	R\$ 2,90
67	TÊ 90° DE 1" X 3/4"	UNIDADE	8	R\$ 3,23	R\$ 25,84
68	PASTA VEDA ROSCA INSTANTÂNEA A BASE DE RESINA	UNIDADE	2	R\$ 10,77	R\$ 21,54
69	REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRAS	UNIDADE	8	R\$ 30,80	R\$ 246,40
70	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	UNIDADE	5	R\$ 39,20	R\$ 196,00
71	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	4	R\$ 2,14	R\$ 8,56
72	AREJADOR PARA TORNEIRA DE METAL CROMADO	UNIDADE	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
73	PLUG DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	12	R\$ 0,49	R\$ 5,88
74	REGISTRO DE GAVETA DE 2"	UNIDADE	3	R\$ 75,10	R\$ 225,30
75	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAIDA 3/4"	UNIDADE	4	R\$ 15,05	R\$ 60,20
76	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ÁGUA MINERAL	UNIDADE	4	R\$ 6,62	R\$ 26,48
77	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 40MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	17	R\$ 27,60	R\$ 469,20
78	TUBO SOLDÁVELEM PVC, 32MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	17	R\$ 40,31	R\$ 685,27
79	TUBO SOLDÁVEL EM PVC 40MM - BARRA COM 6 METROS	UNIDADE	15	R\$ 46,20	R\$ 693,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

80	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	UNIDADE	1	R\$ 15,68	R\$ 15,68
81	TORNEIRA DE LAVATORIO PVC	UNIDADE	11	R\$ 11,00	R\$ 121,00
82	COLA PARA PVC, TUBO COM 90G	UNIDADE	13	R\$ 4,05	R\$ 52,65
83	UNIÃO DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	17	R\$ 12,31	R\$ 209,27
84	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
85	BACIA SANITARIA PARA VALVULA DE DESCARGA	UNIDADE	2	R\$ 149,60	R\$ 299,20
86	CADEADO 40MM	UNIDADE	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
87	CAIXA DE DESCARGA BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	4	R\$ 26,85	R\$ 107,40
88	COLUNA PRONTA COM FERRO 5/16, COM 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	14	R\$ 129,30	R\$ 1.810,20
89	FECHADURA DE SOBREPOR, 1ª LINHA	UNIDADE	3	R\$ 38,90	R\$ 116,70
90	FITA TRANSPARENTE 50MM X 45M	UNIDADE	3	R\$ 5,87	R\$ 17,61
91	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	5	R\$ 81,60	R\$ 408,00
92	MANGUEIRA REFORÇADA	UNIDADE	4	R\$ 43,10	R\$ 172,40
93	MANGUEIRA REFORÇADA 2,5MM	UNIDADE	1	R\$ 48,20	R\$ 48,20
94	PIA SIMPLES DE LOUÇA PARA BANHEIRO COR BRANCA, 1ª LINHA	UNIDADE	1	R\$ 91,00	R\$ 91,00
95	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR PRETA (SACO COM 1KG)	QUILO	3	R\$ 6,25	R\$ 18,75
96	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA CROMADO	UNIDADE	6	R\$ 21,89	R\$ 131,34
97	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAIDA DE 40MM	UNIDADE	1	R\$ 18,65	R\$ 18,65
98	TIJOLO 20 X 20, COM 8 FUROS	UNIDADE	5000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
99	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRILICA, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	6	R\$ 146,10	R\$ 876,60
100	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS PARA PISO EXTERNO, NA COR VERDE	LATÃO	5	R\$ 224,10	R\$ 1.120,50
101	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
102	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR AZUL PARA DEMARCAÇÃO DE PISO	LATÃO	1	R\$ 172,10	R\$ 172,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

103	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR BRANCO NEVE	LATÃO	5	R\$ 277,10	R\$ 1.385,50
104	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA.	UNIDADE	3	R\$ 25,65	R\$ 76,95
105	CHUVEIRO SIMPLES EM PVC 1ª LINHA	UNIDADE	3	R\$ 11,15	R\$ 33,45
106	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	UNIDADE	2	R\$ 7,85	R\$ 15,70
107	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO POPULAR	UNIDADE	3	R\$ 298,60	R\$ 895,80
108	RASTELO P/ JARDIM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	1	R\$ 31,20	R\$ 31,20
109	ADAPTADOR NA COR BRANCA COM ENTRADA PARA 2 PINOS CHATOS OU REDONDOS	UNIDADE	1	R\$ 4,68	R\$ 4,68
110	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3/4X1M.	UNIDADE	15	R\$ 25,85	R\$ 387,75
111	FITA ISOLANTE 19MMX20M.	UNIDADE	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
112	ABRACADEIRA PARA POSTE 180MM	UNIDADE	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
113	ABRACADEIRA PARA POSTE 190MM	UNIDADE	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
114	BASE PARA RELE	UNIDADE	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
115	BRAÇO 3M	UNIDADE	10	R\$ 52,95	R\$ 529,50
116	PARAFUSO 16 X 250	UNIDADE	7	R\$ 1,08	R\$ 7,56
117	CANALETA PARA FIO.	UNIDADE	1	R\$ 7,61	R\$ 7,61
118	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	2	R\$ 157,10	R\$ 314,20
119	MANGUEIRA DE NIVEL	METRO	7	R\$ 0,93	R\$ 6,51
120	NIVEL DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 12,75	R\$ 12,75
121	LÁPIS P/ CARPINTEIRO	UNIDADE	1	R\$ 1,35	R\$ 1,35
122	BROCHA P/ PINTURA	UNIDADE	1	R\$ 6,75	R\$ 6,75
123	BLOCO DE ESPUMA	UNIDADE	3	R\$ 5,05	R\$ 15,15
124	BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1	R\$ 21,75	R\$ 21,75
125	CAIXA D'AGUA 500 LITROS	UNIDADE	1	R\$ 240,10	R\$ 240,10
126	PRUMO	UNIDADE	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
127	LUVA DE PIGMENTA	PAR	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
128	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 26 CM	PAR	25	R\$ 13,70	R\$ 342,50
129	LUVA PVC ASPERA COM FORRO 36 CM	PAR	25	R\$ 17,90	R\$ 447,50
130	CAPACETE ABA TOTAL	UNIDADE	1	R\$ 12,79	R\$ 12,79



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

131	LUVA P/ ELETRICISTA DE COBERTURA E BORRACHA TIPO 0	PAR	1	R\$ 5,91	R\$ 5,91
132	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA PARA ELETRICISTA	UNIDADE	1	R\$ 177,80	R\$ 177,80
133	TALABARTE	UNIDADE	1	R\$ 109,20	R\$ 109,20
134	MASSEIRA PARA PEDREIRO 20 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 14,98	R\$ 29,96
135	ÓCULOS DE SOLDA MAÇARICO INCOLOR	UNIDADE	1	R\$ 21,40	R\$ 21,40
136	OCULOS SUMMER FUME	UNIDADE	10	R\$ 3,21	R\$ 32,10
137	BOTA DE SEGURANÇA DE COURO	PAR	37	R\$ 42,50	R\$ 1.572,50
138	LINHA DE NAYLON	ROLO	1	R\$ 8,30	R\$ 8,30
139	ARMAÇÃO PESADA 1X1	UNIDADE	3	R\$ 4,75	R\$ 14,25
140	ARMAÇÃO PESADA 2X2	UNIDADE	3	R\$ 7,49	R\$ 22,47
141	ROLDANA LOUÇA	UNIDADE	3	R\$ 5,03	R\$ 15,09
142	PARAFUSO 16 X 300	UNIDADE	5	R\$ 2,10	R\$ 10,50
143	CONECTOR PERFURANTE	UNIDADE	20	R\$ 9,55	R\$ 191,00
144	FITA ZEBRADA	UNIDADE	5	R\$ 10,95	R\$ 54,75
145	BOTA PARA ELETRICISTA	PAR	1	R\$ 57,95	R\$ 57,95
146	LUVA DE VAQUETA	PAR	2	R\$ 16,20	R\$ 32,40
148	LENÇOL ISOLANTE	ROLO	1	R\$ 12,58	R\$ 12,58
149	BATERIA ALCALINA DURÁVEL COMUM DE 9 VOLTS.	UNIDADE	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
150	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27.	UNIDADE	35	R\$ 2,75	R\$ 96,25
151	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E40.	UNIDADE	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
152	CABO CONDUTOR SINGELO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 2,5MM.	METRO	50	R\$ 2,33	R\$ 116,50
153	CABO FLEXIVEL COM PROTEÇÃO ADICIONAL 3X1,5MM	METRO	75	R\$ 3,95	R\$ 296,25
154	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM	METRO	75	R\$ 2,33	R\$ 174,75
155	CABO FLEXIVEL DE 6MM	METRO	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
156	CABO QUADRUPLIX 25MM 4X25.	METRO	30	R\$ 12,41	R\$ 372,30
157	DISJUNTOR BIPOLAR 30A.	UNIDADE	2	R\$ 26,38	R\$ 52,76
158	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A	UNIDADE	2	R\$ 14,52	R\$ 29,04
159	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS PADRÃO NOVO - ECD/JPG.	UNIDADE	3	R\$ 27,89	R\$ 83,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

160	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	UNIDADE	5	R\$ 6,38	R\$ 31,90
161	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-FORMATO PALITO-MODELO PHILIPS	UNIDADE	2	R\$ 48,84	R\$ 97,68
162	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO OVÓIDE.	UNIDADE	3	R\$ 48,76	R\$ 146,28
163	LAMPADA VAPOR METÁLICO HQI-E-400W FORMATO PALITO.	UNIDADE	3	R\$ 48,73	R\$ 146,19
164	LUMINÁRIA OVAL ABERTA E-27 PARA LAMPADA V.S. E V.M	UNIDADE	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
165	PLUG ADAPTADOR 2P+T PADRÃO ANTIGO P/ NOVO 64120	UNIDADE	2	R\$ 5,85	R\$ 11,70
166	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE PARA LAMPADAS VAPOR	UNIDADE	1	R\$ 89,60	R\$ 89,60
167	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES	UNIDADE	1	R\$ 148,20	R\$ 148,20
168	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES.	UNIDADE	1	R\$ 59,80	R\$ 59,80
169	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - PADRÃO PHILIPS	UNIDADE	2	R\$ 139,80	R\$ 279,60
170	REFLETOR LED 100W	UNIDADE	2	R\$ 99,95	R\$ 199,90
171	REFLETOR LED 150W	UNIDADE	2	R\$ 112,90	R\$ 225,80
172	REFLETOR LED 200W	UNIDADE	3	R\$ 231,60	R\$ 694,80
173	LUMINARIA LED 150W	UNIDADE	8	R\$ 217,40	R\$ 1.739,20
174	LUMINARIA LED 50W	UNIDADE	5	R\$ 93,10	R\$ 465,50
175	LUMINÁRIA LED 100W	UNIDADE	8	R\$ 171,50	R\$ 1.372,00
176	LUMINARIA LED 200W	UNIDADE	1	R\$ 217,60	R\$ 217,60
177	LAMPADA LED 50W	UNIDADE	50	R\$ 53,60	R\$ 2.680,00
178	LAMPADA LED 40W	UNIDADE	5	R\$ 30,85	R\$ 154,25
179	LAMPADA LED 30W	UNIDADE	3	R\$ 23,35	R\$ 70,05
180	LAMPADA LED 25W	UNIDADE	2	R\$ 27,10	R\$ 54,20
181	LAMPADA LED 20W	UNIDADE	2	R\$ 17,55	R\$ 35,10
182	LAMPADA LED 15W	UNIDADE	3	R\$ 12,25	R\$ 36,75
183	LAMPADA LED 9W	UNIDADE	2	R\$ 7,20	R\$ 14,40
184	RELE BIVOLT	UNIDADE	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
185	REDUÇÃO E40 PARA E27	UNIDADE	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
186	CABO FLEXIVEL 4 MM	METRO	125	R\$ 3,55	R\$ 443,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

187	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	METRO	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
188	CABO FLEXIVEL 10MM	METRO	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
189	CABO FLEXIVEL 16 MM	METRO	100	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
190	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	METRO	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
191	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	METRO	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
192	CABO ALUMINIO TRIPLEX CINZA/PRETO 10MM- XLPE	METRO	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
193	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16MM BIFASICO	METRO	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
194	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 10 MM	METRO	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
195	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 16 MM	METRO	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
196	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 25 MM	METRO	50	R\$ 10,91	R\$ 545,50
197	CABO DE ALUMINIO QUADRIplex 35 MM	METRO	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
198	CABO COBRE RÍGIDO Nº 10 MM	METRO	75	R\$ 7,59	R\$ 569,25
199	ENCHADA COM CABO	UNIDADE	6	R\$ 37,80	R\$ 226,80
200	PÁ COM CABO	UNIDADE	6	R\$ 32,60	R\$ 195,60
201	ENCHADÃO	UNIDADE	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
202	PICARETA	UNIDADE	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
203	CAVADEIRA DE BOCA	UNIDADE	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
204	ALAVANCA AÇO	UNIDADE	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
205	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	UNIDADE	1	R\$ 68,85	R\$ 68,85
206	MARRETA DE 05 KG	UNIDADE	1	R\$ 101,50	R\$ 101,50
207	MARRETA DE 01 KG	UNIDADE	1	R\$ 18,60	R\$ 18,60
208	MARRETA DE 10 KG	UNIDADE	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
209	TALHADEIRA	UNIDADE	3	R\$ 17,10	R\$ 51,30
210	MARTELO Nº27	UNIDADE	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
211	ESQUADRO	UNIDADE	1	R\$ 19,56	R\$ 19,56
212	SERROTE	UNIDADE	1	R\$ 29,10	R\$ 29,10
213	DESEMPENADEIRA DENTADA	UNIDADE	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
214	RISCADORA DE PISO	UNIDADE	1	R\$ 14,16	R\$ 14,16
215	TRENA 5 MT	UNIDADE	1	R\$ 18,50	R\$ 18,50
216	MARRETA DE BORRACHA	UNIDADE	1	R\$ 14,43	R\$ 14,43
217	ARCO DE SERRA PARA SEGUETAS	UNIDADE	1	R\$ 28,87	R\$ 28,87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

218	CEGUETAS PARA ARCO DE SERRA	UNIDADE	1	R\$ 7,25	R\$ 7,25
219	PÉ DE CABRA DE AÇO	UNIDADE	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
220	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000V.	UNIDADE	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
222	ENXADA LARGA LEVE, CABO DE MADEIRA DE 130CM.	UNIDADE	1	R\$ 44,74	R\$ 44,74
223	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	1	R\$ 8,90	R\$ 8,90
224	MARTELO UNHA DE 23MM C/ CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	1	R\$ 24,60	R\$ 24,60
226	TESOURA P/ PODA DE MÃO D 170MM	UNIDADE	1	R\$ 34,60	R\$ 34,60
228	MAQUITAS	UNIDADE	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
229	FURADEIRA ELÉTRICA	UNIDADE	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00
230	MARTELETE	UNIDADE	1	R\$ 745,00	R\$ 745,00
231	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	PACOTE	2	R\$ 0,75	R\$ 1,50
232	GALÕES ESMALTE SINTÉTICO 3,6LT	UNIDADE	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
233	PREGOS 18X24	QUILO	5	R\$ 16,10	R\$ 80,50
234	ARAME GALVANIZADO	UNIDADE	10	R\$ 18,98	R\$ 189,80
235	FITA ISOLANTE	UNIDADE	5	R\$ 4,89	R\$ 24,45
236	FOLHA COMPENSADO 06MM	UNIDADE	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
237	FOLHA DE COMPENSADO 08MM	UNIDADE	5	R\$ 89,10	R\$ 445,50
238	DISCO DE LIXA 100 PARA MADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 3,86	R\$ 19,30
239	DISCO MAKITA PARA MADEIRA	UNIDADE	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
240	DISCO DESBASTE	UNIDADE	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
241	PINCEL 3/4	UNIDADE	2	R\$ 1,65	R\$ 3,30
242	BARRA PARAFUSO ROSQUEÁVEL 3/8	UNIDADE	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
243	JOGO DE SERRA COPOS	UNIDADE	1	R\$ 26,70	R\$ 26,70
244	COLA DE SILICONE	UNIDADE	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
245	CADEADO	UNIDADE	1	R\$ 15,80	R\$ 15,80
246	ARAME LISO	UNIDADE	1	R\$ 439,80	R\$ 439,80
247	ARCO SERRA	UNIDADE	1	R\$ 22,90	R\$ 22,90
248	SERRINHA	UNIDADE	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
249	LÁPIS CARPINTEIRO	CAIXA	1	R\$ 1,35	R\$ 1,35
250	VARRA DE FERRO 4.2	UNIDADE	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
251	VARRA DE FERRO 3/8	UNIDADE	5	R\$ 65,90	R\$ 329,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

252	VARRA DE FERRO 5/16	UNIDADE	5	R\$ 44,95	R\$ 224,75
253	BISNAGA/CORANTE	CAIXA	4	R\$ 13,80	R\$ 55,20
254	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	4	R\$ 17,49	R\$ 69,96
255	TÊ SOLDAVEL 20	UNIDADE	10	R\$ 0,64	R\$ 6,40
256	COLA PARA CANO	UNIDADE	2	R\$ 4,60	R\$ 9,20
257	DOBRADIÇA PARA PORTA 2" AÇO CARBONO CROMADO	UNIDADE	1	R\$ 14,60	R\$ 14,60
258	SERRA MÁRMORE	UNIDADE	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
259	SERRA TICO TICO	UNIDADE	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
260	TELHA BRASILIT 213X110 (BRASILIT)	UNIDADE	100	R\$ 55,10	R\$ 5.510,00
261	TIJOLO 20X30 C/8FUROS	UNIDADE	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
262	TIJOLO 20X20 C/6FUROS	UNIDADE	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
263	REJUNTE PARA CERAMICA 1KG (CORES DIVERSAS)	PACOTE	25	R\$ 6,15	R\$ 153,75
264	PISO 45X45 CLASSE A PI 5	METRO	15	R\$ 29,10	R\$ 436,50
265	PISO 50X50 CLASSE A PI 5	METRO	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
266	PREGO COM CABEÇA DE 16X36	PACOTE	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
267	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 17X27	PACOTE	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
268	FACÃO COM CABO DE 16"	UNIDADE	2	R\$ 23,80	R\$ 47,60
269	FACÃO RABO DE GALO DE 12"	UNIDADE	1	R\$ 31,80	R\$ 31,80
270	FITA ANTIDERRAPANTE - PEÇA DE 50MM X 5M	UNIDADE	5	R\$ 22,70	R\$ 113,50
271	PARAFUSO COM ACABAMENTO PARA VÁLVULA	UNIDADE	1	R\$ 22,95	R\$ 22,95
272	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº5	UNIDADE	5	R\$ 0,33	R\$ 1,65
273	BORRACHA PARA ISOLAMENTO DE BANCADA	UNIDADE	2	R\$ 42,25	R\$ 84,50
274	PORTAL DE MADEIRA 2,10X0,80	UNIDADE	2	R\$ 48,51	R\$ 97,02
275	CAIXA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	R\$ 147,10	R\$ 147,10
276	CADEADO 20MM	UNIDADE	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
277	CADEADO 25MM	UNIDADE	2	R\$ 11,45	R\$ 22,90
278	CADEADO 30MM	UNIDADE	2	R\$ 13,35	R\$ 26,70
279	CADEADO 50MM	UNIDADE	2	R\$ 25,95	R\$ 51,90
280	VASO SANITÁRIO BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	5	R\$ 136,37	R\$ 681,85
281	CANO DE DESCARGA BRANCO	UNIDADE	2	R\$ 15,40	R\$ 30,80
282	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	2	R\$ 129,10	R\$ 258,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

283	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO 1º LINHA SIMPLES	UNIDADE	2	R\$ 66,45	R\$ 132,90
284	ASSENTO SANITARIO BRANCO SIMPLES	UNIDADE	5	R\$ 19,85	R\$ 99,25
285	TORNEIRA DE INOX PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	1	R\$ 38,60	R\$ 38,60
286	ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM PARA MICTORIO	UNIDADE	2	R\$ 23,65	R\$ 47,30
287	ESTOPA TIPO TRAPO COLORIDA - PACOTE DE 1KG	PACOTE	2	R\$ 8,85	R\$ 17,70
288	ARRUELA 1/4 PARAFUSO 10 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	5	R\$ 0,10	R\$ 0,50
289	ARRUELA 3/16 PARAFUSO 7 E 8 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	5	R\$ 0,10	R\$ 0,50
290	ARRUELA 5/16 PARAFUSO 12 ROSCA SOBERBA	UNIDADE	5	R\$ 0,15	R\$ 0,75
291	TINTA ESM. SINT. PARA DEMARCAÇÃO DE PISO (CORES VARIADAS) 3,6 LITROS	BALDE	4	R\$ 54,47	R\$ 217,88
292	TINTA ACRILICA COM PROPRIEDADES ELASTÔMEROS P/ PISO EXTERNO 18 LITROS	BALDE	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
293	TINTA INTERNA LAVAVEL SEMI-BILHO (CORES VARIADAS)	BALDE	2	R\$ 321,11	R\$ 642,22
294	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 2,16	R\$ 2,16
295	JOELHO COM REDUÇÃO DE 32MM X 3/4" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 3,32	R\$ 3,32
296	JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 0,86	R\$ 0,86
297	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 4,96	R\$ 4,96
298	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL	UNIDADE	6	R\$ 1,21	R\$ 7,26
299	JOELHO DE 20MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 0,47	R\$ 0,47
300	JOELHO DE 25MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 0,59	R\$ 0,59
301	JOELHO DE 40MM, SOLDÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 4,01	R\$ 4,01
302	JOELHO 50MM, PARA ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 2,30	R\$ 2,30
303	LUVA DE UNIÃO 20MM SOLDÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
304	LUVA DE UNIÃO 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 5,90	R\$ 5,90
305	LUVA DE UNIÃO 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 10,63	R\$ 10,63
306	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 1"	UNIDADE	1	R\$ 3,31	R\$ 3,31
307	LUVA EM PVC SOLDÁVEL PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UNIDADE	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

308	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 0,77	R\$ 0,77
309	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 2,21	R\$ 2,21
310	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 2,05	R\$ 2,05
311	BUCHA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM SOLDÁVEL PARA ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 6,48	R\$ 6,48
312	JUNÇÃO NO FORMATO DE "Y" (45°) DE 1"	UNIDADE	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
313	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA COM SAIDA DE 40MM	UNIDADE	1	R\$ 5,59	R\$ 5,59
314	TUBO PARA ESGOTO EM PVC 50MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	7	R\$ 46,57	R\$ 325,99
315	TUBO PARA ESGOTO EM PVC, 100MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	3	R\$ 69,83	R\$ 209,49
316	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 25MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	5	R\$ 23,88	R\$ 119,40
317	TUBO SOLDÁVEL EM PVC, 20MM - BARRA COM 6M	UNIDADE	1	R\$ 18,92	R\$ 18,92
318	ANEL DE VEDAÇÃO FLEXIVEL PARA DUCHA HIGIÊNICA	UNIDADE	1	R\$ 7,55	R\$ 7,55
319	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	2	R\$ 6,45	R\$ 12,90
320	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA	UNIDADE	1	R\$ 30,10	R\$ 30,10
321	ARAME GALVANIZADO Nº 18	QUILO	3	R\$ 20,80	R\$ 62,40
322	CIMENTO CP III32 SACO COM 50KG	SACO	50	R\$ 37,73	R\$ 1.886,50
323	PISO 35X35 CLASSE A P15	METRO	10	R\$ 31,48	R\$ 314,80
324	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (BWG)	QUILO	1	R\$ 13,99	R\$ 13,99
325	FORRO SIMPLES DE PVC BRANCO BARRA 6MT	METRO	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
326	PREGO COM CABEÇA 13X11 (1X25)	PACOTE	1	R\$ 17,19	R\$ 17,19
327	PREGO COM CABEÇA 15X15	PACOTE	1	R\$ 18,87	R\$ 18,87
328	PREGO COM CABEÇA DE 19X36	PACOTE	1	R\$ 19,60	R\$ 19,60
329	PREGO MARCENARIA SEM CABEÇA DE 15X18	PACOTE	1	R\$ 21,20	R\$ 21,20
330	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO DE 16 X 10 (7/8 X 12)	UNIDADE	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

331	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2"	UNIDADE	1	R\$ 27,10	R\$ 27,10
332	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/4	UNIDADE	1	R\$ 7,25	R\$ 7,25
333	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 13/64	UNIDADE	1	R\$ 23,05	R\$ 23,05
334	BROCA DE AÇO RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 3/8	UNIDADE	1	R\$ 13,80	R\$ 13,80
335	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 25/64"	UNIDADE	1	R\$ 14,82	R\$ 14,82
336	BROCA DE AÇO-RAPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32"	UNIDADE	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
337	BROCA DE WIDIA Nº10	UNIDADE	1	R\$ 11,36	R\$ 11,36
338	BROCA DE WIDIA Nº12	UNIDADE	1	R\$ 13,55	R\$ 13,55
339	COLA À BASE DE SOLVENTE, GALÃO DE 2,8KG	UNIDADE	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
340	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, PARA MADEIRA	UNIDADE	1	R\$ 18,83	R\$ 18,83
341	COLA À BASE DE RESINA EPÓXI	UNIDADE	1	R\$ 9,75	R\$ 9,75
343	MARRETA DE 100G COM CABO DE MADEIRA POLIDO.	UNIDADE	1	R\$ 12,75	R\$ 12,75
344	MARTELO UNHA DE 23CM COM CABO DE MADEIRA POLIDO	UNIDADE	1	R\$ 24,75	R\$ 24,75
345	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO	UNIDADE	4	R\$ 6,94	R\$ 27,76
346	TALHADEIRA DE 12"	UNIDADE	1	R\$ 14,60	R\$ 14,60
347	ARCO REGULÁVEL DE 12"	UNIDADE	1	R\$ 26,85	R\$ 26,85
348	OLEO MINERAL MULTIUSO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS 100G	UNIDADE	2	R\$ 12,80	R\$ 25,60
349	VASELINA LIQUIDA 1L	UNIDADE	1	R\$ 18,22	R\$ 18,22
350	BOTINA ELASTICO SEM BICO Nº 38, 39, 40 E 41	PAR	10	R\$ 36,20	R\$ 362,00
351	ESPÁTULA RIGIDA DE 12CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
352	ESPÁTULA RIGIDA DE 6CM EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3	R\$ 6,05	R\$ 18,15
353	LUVA DE PROCEDIMENTO LISA.	PAR	7	R\$ 5,60	R\$ 39,20
354	TINTA A BASE DE RESINA VINIL ACRILICO (CORES DIVERSAS) 18 LITROS	LATÃO	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
355	TRINCHA DE 1 1/2"	UNIDADE	2	R\$ 3,20	R\$ 6,40
356	TRINCHA DE 2"	UNIDADE	2	R\$ 5,07	R\$ 10,14
357	TRINCHA DE 3"	UNIDADE	2	R\$ 8,20	R\$ 16,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

358	TRINCHA DE 4"	UNIDADE	2	R\$ 10,40	R\$ 20,80
359	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO 3,6LT	LATÃO	1	R\$ 95,60	R\$ 95,60
360	PINCEL 1	UNIDADE	1	R\$ 1,97	R\$ 1,97
361	PINCEL 2	UNIDADE	7	R\$ 3,85	R\$ 26,95
362	PINCEL 3	UNIDADE	1	R\$ 6,70	R\$ 6,70
363	PINCEL 5	UNIDADE	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
364	CAL HIDRATADA BRC SACO 10KG COM FIXADOR	SACO	1	R\$ 8,62	R\$ 8,62
365	LIXA Nº 100 PARA FERRO	UNIDADE	3	R\$ 1,58	R\$ 4,74
366	LIXA Nº 120 PARA FERRO	UNIDADE	2	R\$ 1.369,06	R\$ 2.738,12
367	LIXA Nº80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	5	R\$ 0,80	R\$ 4,00
368	LIXA Nº 60 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	5	R\$ 0,80	R\$ 4,00
369	LIXA Nº100 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	5	R\$ 0,80	R\$ 4,00
370	LIXA Nº 120 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	5	R\$ 0,75	R\$ 3,75
371	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25MM X 3/4"	UNIDADE	1	R\$ 0,68	R\$ 0,68
372	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32MM X 1"	UNIDADE	1	R\$ 1,85	R\$ 1,85
373	CAP DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	1	R\$ 1,23	R\$ 1,23
374	CAP DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	81	R\$ 1,94	R\$ 157,14
375	CAP DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	3	R\$ 5,60	R\$ 16,80
376	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
377	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
378	LUVA DE CORRER 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 6,40	R\$ 12,80
379	LUVA DE CORRER 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 12,20	R\$ 24,40
380	LUVA DE CORRER 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 18,90	R\$ 37,80
381	LUVA DE UNIÃO 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80
382	TÊ DE 90° DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 1,08	R\$ 2,16
383	TÊ DE 90° DE 32MM SOLDÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 2,35	R\$ 4,70
384	TÊ DE 90° DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 5,75	R\$ 11,50
385	TÊ DE 90° DE 50MM SOLDÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 7,15	R\$ 14,30
386	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40MM X 1 1/4"	UNIDADE	2	R\$ 2,49	R\$ 4,98



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

387	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50MM X 1 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL PARA ÁGUA	UNIDADE	3	R\$ 10,56	R\$ 31,68
388	PLUG DE 1/2" ROSCÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 0,49	R\$ 0,98
389	PLUG DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 0,49	R\$ 0,98
390	REGISTRO DE GAVETA DE 1 1/2"	UNIDADE	2	R\$ 86,20	R\$ 172,40
391	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	2	R\$ 38,90	R\$ 77,80
392	SIFÃO PARA MICTÓRIO DE LOUÇA	UNIDADE	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00
393	ANEL PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
394	CURVA LONGA DE 45" X 50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 8,46	R\$ 8,46
395	CURVA LONGA DE 45" X 75MM PARA ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 13,10	R\$ 13,10
396	CURVA LONGA DE 45" X 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	1	R\$ 23,10	R\$ 23,10
397	VEDA CALHA.	UNIDADE	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
398	CALHA DE ZINCO.	UNIDADE	15	R\$ 45,20	R\$ 678,00
399	ESCADA DE ALUMINIO COM 05 DEGRAUS.	UNIDADE	1	R\$ 121,71	R\$ 121,71
400	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL 2 X 8 DEGRAUS 2,41 X 3,88 M - MODELO 3 EM 1	UNIDADE	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
401	VEDALIT 1000ML	LATA	2	R\$ 14,82	R\$ 29,64
402	ANTI-FERRUGEM FRASCO COM 300ML	UNIDADE	2	R\$ 7,85	R\$ 15,70
403	CARRO DE MÃO	UNIDADE	1	R\$ 158,36	R\$ 158,36
404	MÁSCARA TRIPLA, DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1	R\$ 43,01	R\$ 43,01
405	FITA ISOLANTE 20 MTS	UNIDADE	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
406	JANELA VITRO DE BANHEIRO ALUMÍNIO 40X60	UNIDADE	1	R\$ 69,20	R\$ 69,20
407	JANELA VITRO DE BANHEIRO 40X40	UNIDADE	1	R\$ 54,10	R\$ 54,10
408	PARAFUSO DE AÇO PARA TELHA 7,94X165MM FRANCÊS SEXTAVADA SEM FENDA 4 PEÇAS	UNIDADE	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
409	LAMPADAS DE LED 15WTS BIVOLTE	UNIDADE	40	R\$ 13,40	R\$ 536,00
410	LAMPADA FLUORESCENTE 20 WTS 127	UNIDADE	10	R\$ 14,80	R\$ 148,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

411	LAMPADA DE LED 45 WTS BIVOLTE	UNIDADE	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
412	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO 900W	UNIDADE	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00
413	BOCAL PLAFON SOQUETE	UNIDADE	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
414	DIJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	UNIDADE	2	R\$ 7,88	R\$ 15,76
415	DIJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	UNIDADE	2	R\$ 7,88	R\$ 15,76
416	DIJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	UNIDADE	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
417	DIJUNTOR TRIPOLAR 50 AP	UNIDADE	1	R\$ 46,90	R\$ 46,90
418	CABO DE 2,5MM	METRO	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
419	CABO DE 4,0MM	METRO	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
420	CABO DE 6,0MM	METRO	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
421	CABO DE 10 MM	METRO	25	R\$ 7,35	R\$ 183,75
422	CABO DE 16 00	METRO	12	R\$ 11,15	R\$ 133,80
423	TOMADA COM PLACA	UNIDADE	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
424	TOMADA COM PLACA E APAGADOR	UNIDADE	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
425	INTERRUPTOR	UNIDADE	5	R\$ 5,44	R\$ 27,20
426	FERRO DE SOLDA 220V/60W.	UNIDADE	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
427	LIXA Nº 80 PARA PAREDE, TAMANHO 225 X 277MM	UNIDADE	2	R\$ 0,77	R\$ 1,54
428	CAIXA DAGUA 1000LTS	UNIDADE	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
429	REJUNTE PARA CERÂMICA NA COR AREIA (SACO COM 1KG)	QUILO	6	R\$ 6,30	R\$ 37,80
430	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PRETO	LATÃO	1	R\$ 52,10	R\$ 52,10
431	TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE GALÃO COM 3,6 LITROS	LATÃO	1	R\$ 412,87	R\$ 412,87
432	TINTA INTERNA LAVÁVEL, SEMI-BRILHO, NA COR VERDE	LATÃO	1	R\$ 246,00	R\$ 246,00
433	TINTA PARA PINTURA DE PISO ESPORTIVO NA COR AZUL	LATÃO	1	R\$ 175,90	R\$ 175,90
434	ABRACADEIRA DE NYLON COM 36MM.	PACOTE	3	R\$ 16,15	R\$ 48,45
435	BASE RECEPTÁCULO SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM PARAFUSOS.	UNIDADE	4	R\$ 4,66	R\$ 18,64
436	CANALETA PARA FIO	UNIDADE	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
437	FERRO DE SOLDA 220V/40W.	UNIDADE	4	R\$ 29,55	R\$ 118,20
438	LAMPADA ECONOMICA DE 20W/110V.	UNIDADE	5	R\$ 11,25	R\$ 56,25



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

439	LAMPADA ECONOMICA DE 40W/110V.	UNIDADE	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
440	SOQUETE DE LAMPADA FLUORESCENTE.	UNIDADE	5	R\$ 1,19	R\$ 5,95
441	ABRAÇADEIRA DE AÇO T5 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
442	ABRAÇADEIRA DE NYLON T8 - COR BRANCA, PACOTE COM 100 UND	UNIDADE	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50
443	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC DE EMBUTIR PARA 16 ELEMENTOS.	UNIDADE	1	R\$ 94,70	R\$ 94,70
444	CHAVE DE REGULAGEM TIPO G	UNIDADE	1	R\$ 50,59	R\$ 50,59
445	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (INGLESA)	UNIDADE	1	R\$ 50,59	R\$ 50,59
446	CHAVE DE FENDA DE 1/4X6"	UNIDADE	1	R\$ 5,35	R\$ 5,35
447	CHAVE DE FENDA 1/4X8'	UNIDADE	1	R\$ 7,10	R\$ 7,10
448	CHAVE DE FENDA DE 3/16X6'	UNIDADE	1	R\$ 5,55	R\$ 5,55
449	CHAVE DE FENDA DE 3/16X8'	UNIDADE	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
450	TESOURA PARA PODA DE JARDIM 8MM	UNIDADE	1	R\$ 70,05	R\$ 70,05
451	TESOURA PARA PODA DE MÃO D 170MM.	UNIDADE	1	R\$ 28,96	R\$ 28,96

1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretária municipal de educação a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato.

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

- a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
- b) Entregar os produtos objeto desta licitação para atender a Secretarias Municipais, na sede do Município da PMB e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pelas Secretarias;

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. A Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data de sua assinatura 19/08/2021 e Encerramento em 30/12/2021

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLAUSULA SETIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2021:

Órgão: 10 - Secretária Municipal de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 1001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Atividade 18.122.0002.2.079 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATADA são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado o Sr. FERNANDO SILVA DE MORAIS, portador do CPF/MF nº 731.813.402-78, conforme PORTARIA Nº 095/2021-GPMB, para ser fiscal do contrato



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 010/2021-PMB.

- A). Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- B). Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- C). Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- D). Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- E). Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- F). Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- G). Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- H). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- I). Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de BONITO, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- J). Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- K). Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- L). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- M). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 010/2021-PMB

- A). Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- B). Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- C). Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

- D). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- E). Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- F). Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- G). Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;
- H). Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- I). Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) Multa de:

- I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de BONITO/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;



ESTADO DO PARÁ
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bonito/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de BONITO/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Município de Bonito (PA), 19 de agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 29.361.187/0001-30
CONTRATANTE



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
BONITO
ES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob nº: 23.158.220/0001-43
CONTRATADA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Testemunhas 01: _____

Testemunhas 02: _____